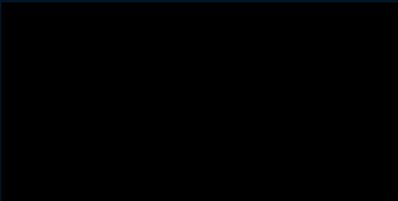


**PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A  
INTELIGÊNCIA DA INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL  
NO ORÇAMENTO PÚBLICO**

Rita Santos  
(ritadecassia36409@gmail.com)

---



PPA

LDO

Elaboração da LOA

Execução da LOA

Avaliação

Marcos regulatórios  
Planos e estratégias

Referências a priori

CICLO ORÇAMENTÁRIO AMPLO

T1

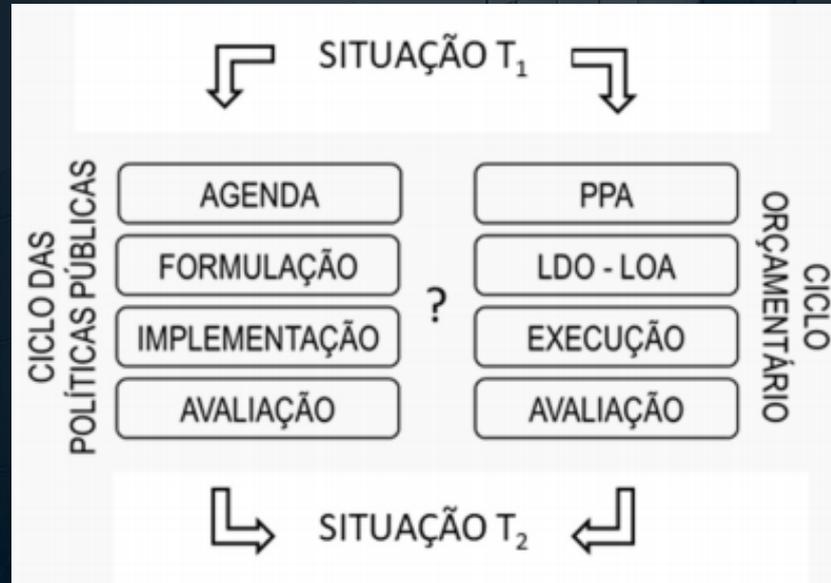


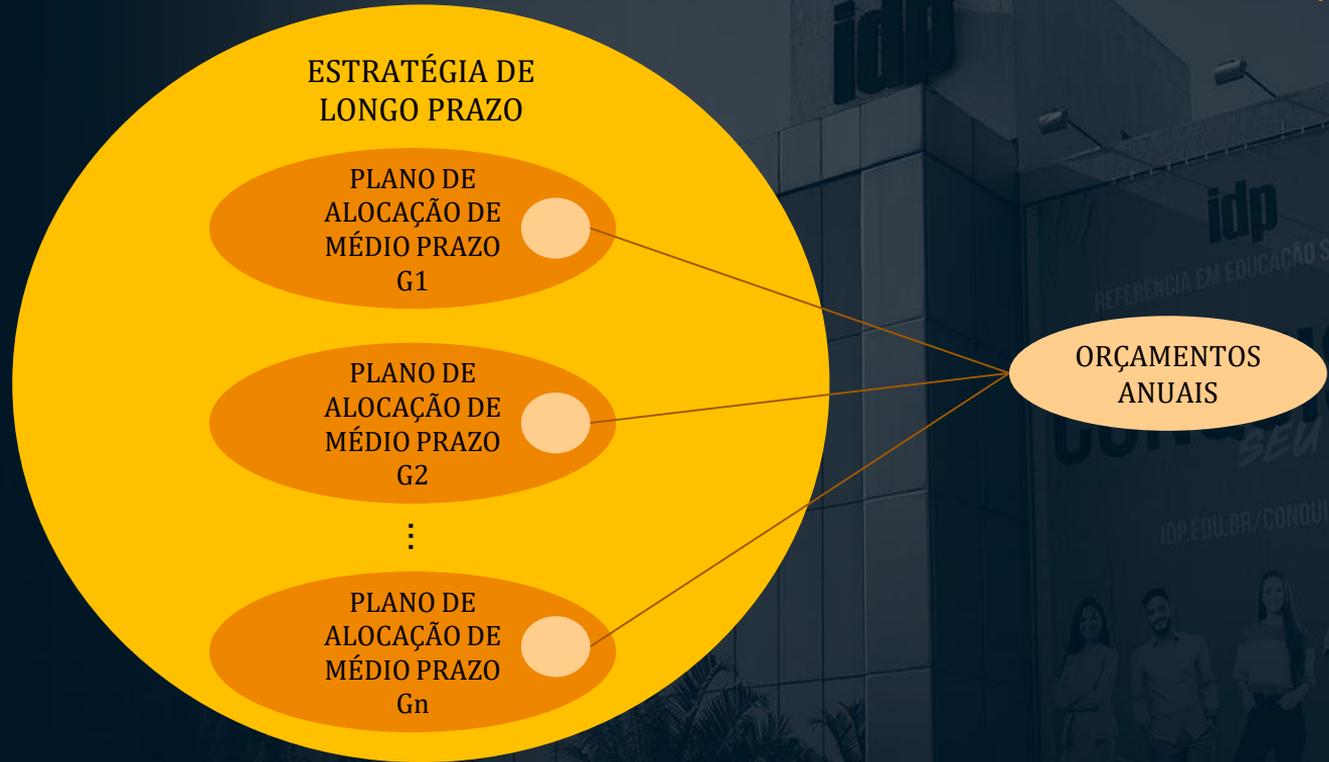
T2

Cadê a nova lei geral das finanças públicas?  
(CF art. 165, §9º, I)

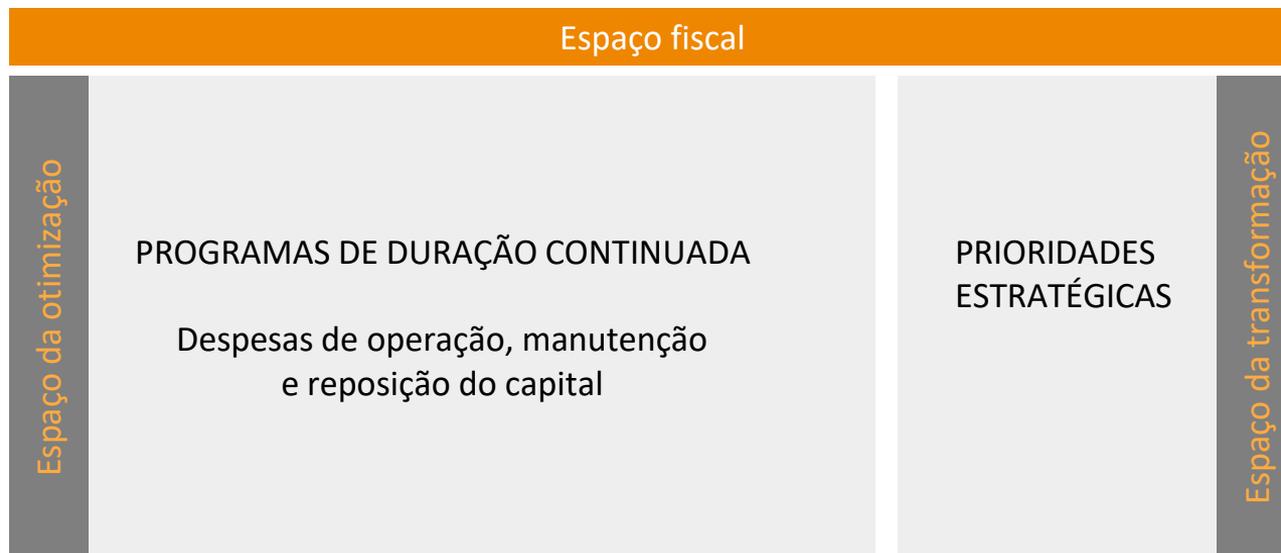
- 1. CF
- 2. LRF
- 3. Resolução 1/2006 - CN
- 4. Lei 4.320/64
- 5. Regulação de contratações
- 6. Normativos da execução
- 7. Decisões judiciais
- 8. Decisões de controle externo

## O ciclo orçamentário e o ciclo das políticas públicas

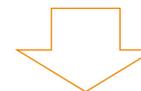




## Repensando o PPA



ENDES



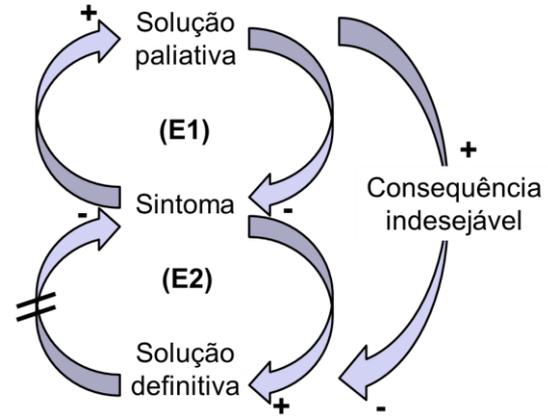
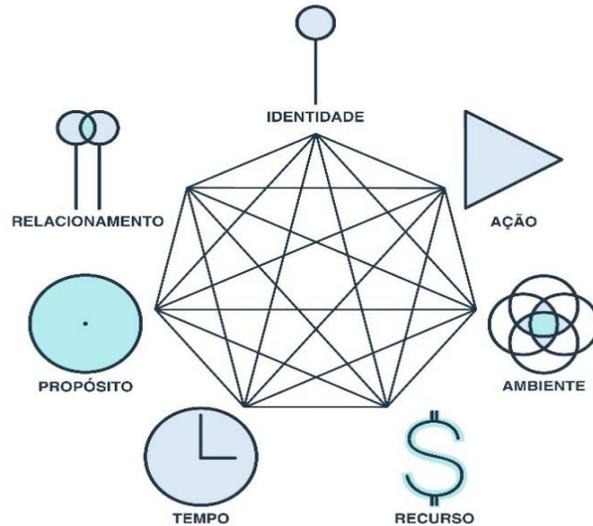
MTEF



SPENDING REVIEWS

# Desempenho orçamentário

## A história por trás dos números



## OCDE – 10 Princípios de boa governança orçamentária

- 1 - Gerenciar orçamentos dentro de limites claros, críveis e previsíveis para a política fiscal.
- 2 - Alinhar os orçamentos com as prioridades estratégicas de médio prazo do governo.
- 3 - Elaborar orçamento de capital voltado a suprir as necessidades de desenvolvimento nacional de modo coerente e custo-efetivo.
- 4 - Garantir documentos e dados orçamentários abertos, transparentes e acessíveis.
- 5 - Propiciar debate inclusivo, participativo e realista sobre as escolhas orçamentárias.
- 6 - Prestar contas das finanças públicas de modo abrangente, acurado e confiável.
- 7 - Planejar, gerenciar e monitorar ativamente a execução do orçamento.
- 8 - Integrar avaliações de desempenho e de custo-efetividade ao processo orçamentário.
- 9 - Identificar, aferir e gerenciar prudencialmente a sustentabilidade fiscal e riscos fiscais.
- 10 - Promover a integridade e a qualidade das estimativas orçamentárias, dos planos fiscais e da implementação do orçamento por meio de controles de qualidade, incluindo auditorias independentes.